



Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI N° 156 DE 2 DE 1953

A Camara Municipal de Barueri Decreta;

Artigo 1º- Fica concedido ao Cruseiro do Sul F. C. do bairro da Cruz Preta, uma subvenção de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)

Artigo 2º- O crédito para a despesa prevista no artigo anterior será coberto pelo excesso da arrecadação do exercício vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barueri, 24 de Fevereiro de 1.953

Salomão Cruz
Salomão Cruz

Aristides da Costa e Silva
Aristides da Costa e Silva.

De acordo com o Proj. nº 135 - de Leitura
de Licitacões à Comissão
de Financeiras para saque
de fundos com formalidade legal.
No dia de 20 de Março de 1953
neste seu diretorado, o Sr. Aristides
da Costa e Silva, autorizou o saque da
quantia de R\$ 1.000,00 que foi feito
no valor de R\$ 1.000,00
Aprovado 20/3/1953
Encaminhado na ordem do Proj. de
29 de Março de 1953
Assinado 3/3/1953
Aprovado em 29 de Março de 1953
Assinado 3/3/1953
Assinado 3/3/1953
Assinado 3/3/1953
Assinado 3/3/1953